



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA SEMENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PSIC)

EDITAL 2022

O Reitor e o Vice-Reitor do Centro Universitário Cesmac, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Complementar Voluntário, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo 2022/2023 dos projetos do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC).

1 DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Semente de Iniciação Científica PSIC é destinado à Iniciação Científica de estudantes de graduação regularmente matriculados no Centro Universitário Cesmac;
- 1.2 O processo seletivo do programa será executado pela Coordenação de Pesquisa Institucional com avaliação em três etapas:
- 1ª: Pelo Comitê Externo de Avaliação (consultores ad hoc);
- 2ª: Mediante resultado da produção dos docentes, conforme a tabela de valores para avaliação de atividades (BAREMA) atribuído pela Comissão Supervisora (Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenação de Pesquisa Institucional, Coordenação do PSIC, Coordenação do *Stricto Sensu* e Coordenação do *Lato Sensu*);
- 3ª: Por homologação do resultado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

2 DO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA

2.1 Propiciar à instituição um instrumento de desenvolvimento da política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: 31 de agosto a 08 de setembro de 2022;
- 3.2 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, via internet, pelo Portal Acadêmico na área da Iniciação Científica, através do Sistema de Iniciação Científica (SIC), disponível na página http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web;
- 3.3 O projeto deve seguir o **modelo de projeto de pesquisa**, que se encontra na página do PSIC (https://www.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica);
- 3.4 Os dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa devem ser preenchidos *on-line* via SIC-WEB;
- 3.5 Todos os demais documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados, juntamente com o projeto de iniciação científica e os dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa, através do SIC;





- 3.6 Para a realização da inscrição, obrigatoriamente, o professor orientador deverá fazer a inscrição via SIC-WEB e enviar o projeto até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite estabelecida pelo cronograma;
- 3.6.1 O PSIC <u>não se responsabiliza</u> por dificuldades técnicas relacionadas ao SIC-WEB oriundas de sobrecarga de acessos ao sistema, conexão de internet e outras de natureza tecnológicas relacionadas a equipamentos e à web;
- 3.6.2 Não serão aceitas submissões dos projetos por outra via que não seja o SIC-WEB.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 DO PROJETO

- 4.1.1 Dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa (preenchidos no próprio SIC-WEB);
- 4.1.1.1 Durante o preenchimento dos dados, deve-se indicar a categoria a qual o projeto estará concorrendo, de acordo com as opções a seguir: Graduação; Ensino à Distância (EaD); Ciência e Tecnologia; Lato sensu; Stricto sensu Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde (MPPS), Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais (PPGASA), Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal (PPGBiotec) e Mestrado em Direito; 4.1.1 Projeto de pesquisa;
- 4.1.1.1 O Projeto de Pesquisa deverá utilizar o processador de texto do software Microsoft Office® (Word), e enviado no formato *doc*, fonte arial 12, espaçamento simples e texto com formatação no modo justificado;
- 4.1.1.2 Para todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva seres humanos (aplicação de questionários, análise de prontuários, processos ou qualquer outro documento que contenha dados relativos à identificação de pessoas), animais (direta e/ou indiretamente) e material radioativo, o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animal (CEP/CEUA) ou o número do parecer de aprovação deverão constar na página de identificação do projeto de pesquisa e na seção "Metodologia". Caso o pesquisador não possua o número do CAAE ou o número do parecer de aprovação, poderá ser anexado ao projeto um comprovante da submissão do mesmo para apreciação pelo CEP;
- 4.1.1.3 O parecer de aprovação do Comitê de Ética deverá ser informado até a data limite de submissão dos relatórios parciais, sob o risco de não ser possível a continuidade do desenvolvimento do projeto e consequente não certificação do mesmo ao término da vigência.

4.2 DOS ALUNOS PESQUISADORES

- 4.2.1 Cada projeto poderá ter **1 (um) e no máximo 3 (três) alunos voluntários** devidamente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac;
- 4.2.1.1 Durante a inscrição no SIC-WEB, deve-se informar o curso de graduação ao qual o aluno indicado a bolsista está matriculado;
- 4.2.1 Os alunos pesquisadores não deverão possuir relação de parentesco com o orientador ou o coorientador;
- 4.2.2 Os alunos pesquisadores deverão apresentar rendimento acadêmico (média geral do curso) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 4.2.3 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq dos alunos pesquisadores, atualizado até a data da inscrição.





4.3 DO PESQUISADOR PRINCIPAL (orientador)

- 4.3.1 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq do orientador, atualizado no ano de 2022;
- 4.3.2 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o Barema de produção docente na aba específica;
- 4.3.3 Cada projeto poderá ter, no máximo 2 (dois) orientadores, um principal e um colaborador, obrigatoriamente um docente da graduação e outro vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu, ambos do Cesmac, de escolha dos próprios docentes, devendo ser inserida na aba correspondente;
- 4.3.3.1 O orientador principal é considerado o pesquisador responsável pelo projeto para todos os efeitos deste Edital, direitos e deveres, e responsável pelo envio do Barema referente a sua produção docente;
- 4.3.3.2 O orientador colaborador, participante do projeto com a anuência do principal conforme termo (modelo anexo), tem as mesmas responsabilidades, deveres e compromissos do orientador principal, com exceção das atividades relacionadas à gestão/gerenciamento do(s) projeto(s) junto ao PSIC;
- 4.3.3.3 Para a comprovação desta colaboração científica, o pesquisador responsável deverá anexar ao projeto um termo de anuência (modelo anexo) assinado pelo segundo orientador, demonstrando a concordância do mesmo em participar da pesquisa;
- 4.3.3.3.1 A fim de promover uma maior integração entre os docentes da graduação e os docentes dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* do Cesmac, a comprovação desta colaboração científica receberá pontuação adicional, prevista no Barema de produção docente (anexo);

4.3.4 Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) projetos voluntários deste edital;

4.3.5 Não há limites para submissão de projetos por orientador, mas o limite de aprovação será no máximo de 2 (dois), exceto em caso de projetos de alta relevância e interesse acadêmico a critério da Comissão Supervisora.

4.4 DOS PESQUISADORES ASSOCIADOS (coorientadores)

- 4.4.1 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq do orientador, com atualização em 2022;
- 4.4.2 Será obrigatória a inclusão de, no mínimo, um e, no máximo, dois coorientadores no ato da inscrição;
- 4.4.3 O primeiro coorientador deverá obrigatoriamente ser docente do Centro Universitário Cesmac e o segundo, se houver, poderá não ter vínculo docente com a instituição;
- 4.4.4 Para os projetos das categorias *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, um segundo coorientador, aluno regularmente matriculado no respectivo programa de pós-graduação será obrigatoriamente inserido.

5 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

- 5.1 Aprovação do projeto pelo Comitê Externo (peso 7);
- 5.1.1 Viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores do projeto;
- 5.1.2 Exame do plano de trabalho individualizado do voluntário com respectivo cronograma de execução compatível com o tempo de duração da vigência do projeto;
- 5.1.3 Termo de aprovação do projeto emitido pelo Comitê de Ética (se aplicável);





- 5.1.4 O orientador poderá ser convidado a fornecer esclarecimentos aos Comitês Interno e Externo, se necessário, quando da avaliação dos projetos;
- 5.2 Mérito técnico-científico do orientador pela análise do currículo atualizado na Plataforma Lattes (peso 2), com a demonstração, no projeto de pesquisa, de sua produção acadêmica **no período de 2017 a 2022**, de acordo com o Barema de produção disponibilizado na página do PSIC (https://www.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica);
- 5.3 Análise do Histórico Escolar média de notas do aluno voluntário (peso 1);
- 5.4 Validação do resultado pela Comissão Supervisora;
- 5.5 A nota mínima para aprovação do projeto é de 6,0 (seis) pontos.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 Os projetos aprovados serão apreciados pelo Comitê Externo e Comissão Supervisora, validado pela Comissão Supervisora e homologado pela Pró-Reitoria Acadêmica;
- 6.2 O prazo para divulgação dos resultados preliminares será dia **08 de setembro de 2022** (data prevista) no site do Cesmac (www.cesmac.edu.br) e no link https://cesmac.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica;
- 6.3 A homologação do resultado final será dia 12 de setembro de 2022.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido do pesquisador principal, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, sendo irrecorrível o resultado do referido recurso;
- 7.2 Os recursos deverão ser submetidos através do e-mail do PSIC: psic.semente@cesmac.edu.br

8 DA VIGÊNCIA

8.1 Cada projeto aprovado terá vigência máxima de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Toda pesquisa aprovada neste edital que gere propriedade intelectual, como: patentes, desenho industrial, *softwares*, produtos ou processos de caráter inovador deverão ser comunicadas ao Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) Cesmac para as providências quanto a sua proteção.

10 PATRIMÔNIO GENÉTICO

10.1 A fim de atender à Lei 13.123/2015 e seus decretos regulamentadores, no caso de pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, deve ser informado o registro do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), disponível em (sisgen.gov.br).





11 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Data de início da submissão de projetos	31 de agosto de 2022
Limite para submissão do projeto e documentos comprobatórios	08 de setembro de 2022
Análise pelo Comitê Externo (Ad hoc)	31 de agosto a 10 de setembro de 2022
Análise da produção científica dos docentes pela Comissão Supervisora	11 de setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	08 de setembro de 2022
Prazo para recurso de projetos não selecionados	09 de setembro de 2022
Resultado do julgamento dos recursos	10 de setembro de 2022
Resultado final dos projetos selecionados	12 de setembro de 2022
Submissão do relatório parcial ao sistema do PSIC (SIC-Web) e ao CEP/CEUA	6 a 10 de fevereiro de 2023
Apresentação dos resultados parciais do projeto	Março de 2023
Submissão do relatório final ao sistema do PSIC (SIC-Web) e ao CEP/CEUA	24 a 28 de julho de 2023
Apresentação dos resultados finais do projeto	Agosto de 2023

12 BAREMA DE PRODUÇÃO DO ORIENTADOR (VER ANEXOS)

- 12.1 O Barema de produção referente ao orientador, no período de 2017 a 2022, deverá ser anexado preenchido e assinado pelo mesmo, seguindo-se rigorosamente o que está registrado no Currículo Lattes. A pontuação será certificada pelos membros da Comissão Interna do PSIC;
- 12.1.1 Caso o orientador não preencha a coluna do Barema intitulada "Pontuação Solicitada pelo Docente", os pontos não serão computados;
- 12.1.2 O orientador que possuir PESQUISA NÃO-FINALIZADA após o período de vigência, mesmo após prorrogação, **perderá 1 (um) ponto no somatório do Barema.**

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O PSIC poderá cancelar ou suspender o projeto, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital;
- 13.2 Os pesquisadores orientadores e alunos cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação, de interesse institucional;





- 13.3 Caso seja necessário prorrogar a entrega do relatório final, o prazo não deverá ser superior a 6 (seis) meses, devendo ser solicitado formalmente, com justificativas plausíveis, à coordenação do PSIC, via e-mail (psic.semente@cesmac.edu.br);
- 13.3.1 O orientador deverá apresentar, via e-mail do PSIC, o motivo da prorrogação, o qual será analisado pela Comissão Supervisora;
- 13.3.2 Enquanto o orientador não concluir as obrigações do projeto vigente, não poderá concorrer com projetos futuros ao próximo Edital;
- 13.4 Os pesquisadores deverão cumprir os prazos e datas estabelecidas pela Coordenação do PSIC;
- 13.5 As normas complementares do presente certame encontram-se disponíveis no Manual do Programa Semente de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac;

Prof. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO Vice-Reitor

13.6 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Supervisora.

Maceió, 29 de agosto de 2022.





ANEXOS

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO DOCENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO DOCENTE APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO SUPERVISORA
Colaboração entre pesquisador principal da graduação e pesquisador do Stricto Sensu – CESMAC (com termo de anuência)	5 pontos	5 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos com QUALIS CAPES	A1 e A2 = 3 pontos por artigo	9 pontos		
(Considerar o QUALIS CAPES quadriênio 2013-2016 e indicar a área que deseja concorrer)	B1 e B2 = 2,5 pontos por artigo			
,	B3, B4 e B5 = 1,5 ponto por antigo			
	C = 1 ponto por artigo			
Artigos completos publicados em periódicos científicos sem QUALIS CAPES	0,5 ponto por artigo	2,5 pontos		
Patentes	Depositada = 1 ponto	9 pontos		
	Concedida = 3 pontos			
Processos, produtos tecnológicos ou desenvolvimento de softwares	1 ponto	6 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	0,25 ponto por trabalho	0,5 ponto		





Resumos publicados em anais ou apresentação de trabalho em eventos internacionais	0,2 ponto por trabalho	1 ponto	
Resumos publicados em eventos nacionais ou apresentação de trabalho em eventos nacionais	0,1 ponto por trabalho	0,5 ponto	
Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pelo Cesmac	1 ponto por certificação	1 ponto	
Pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq	5 pontos	5 pontos	
Publicação de livro completo com ISBN	2 pontos por livro publicado	6 pontos	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,5 ponto por capítulo	6 pontos	
Orientação de teses de doutorado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	2 pontos por orientação	10 pontos	
Orientação de dissertações de mestrado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	1 ponto por orientação	5 pontos	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização concluída	0,5 ponto por orientação	2,5 pontos	
Orientação de TCC de graduação concluída	0,25 ponto por orientação	1,5 ponto	
Orientação de iniciação científica ou extensão concluídas	0,25 ponto por orientação	1,5 ponto	
Participação em bancas examinadoras de doutorado (reconhecido pela CAPES)	0,5 ponto por banca	2,5 pontos	
Participação em bancas examinadoras de mestrado (reconhecido pela CAPES)	0,25 ponto por banca	1,5 ponto	
Participação em bancas examinadoras de especialização ou de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5 ponto	





Pesquisa associada ao Cesmac e contemplada com apoio financeiro externo	•	6 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

Declaro veracidade nas info	ormações acima				
Assinatura do docente:		 Data:	/_	_/_	





MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PARA COLABORAÇÃO EM PESQUISA

	Eu,	Profe	essor(a) ₋						, declaro
que	estou	de	acordo	em	colaborar	cientificamente	e com	o(a)	Professor(a)
									, o(a) qual é
pesq	uisador	(a)	resp	onsáv	el pe	elo projet	0	de	pesquisa
intitu	lado								
							, co	m o	objetivo de
									(inserir
o obj	etivo ge	ral da	ı pesquisa).					
N/1	-:4	ما م		-l - 0	000				
Mace	910,	_ ae _		_ ae ∠	022				
			Profe	essor(a) do Centro	Universitário Co	esmac		